

PROTOCOLO:2365/2019

INTERESSADO: FENIX COM.E SERVIÇOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAFÉ, LEITE, AÇÚCAR, ADOÇANTE E FILTRO.

EMENTA: Possibilidade Jurídica Adesão a ata.

PARECER Nº 037/2019/ASSJUR

Sra. Secretária,

Trata-se de consulta formulada acerca da possibilidade jurídica de adesão a ata, do procedimento licitatório realizado, ARP Nº 2019.001, em Ananindeua. É o breve relatório. Passo a opinar.

No caso em comento, temos a informar o seguinte:


Apreciando o processo administrativo ARP Nº 2019.001.PMA, cujo objeto já foi citado acima, observamos que trata-se de aquisição de material de consumo. E ainda, após análise detalhada dos autos, há que se falar que houve procedimento licitatório, para execução do objeto em comento.

Ao observarmos todo trâmite processual, vimos que o procedimento atendeu todas as exigências da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, fundamentado no parecer da PROGE.

Ex positis, no processo em questão, opinamos pela confecção do contrato e extrato contratual, para dar publicidade aos atos desta Secretaria, referente a contratação do objeto em análise.

É o parecer.

Ananindeua, 15 de julho de 2019.


LUÃ LIMA VILAS BOAS
OAB/PA 27.992